ATO DA MESA N° 022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 4.460.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil reais), na forma que indica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, nos termos do Inciso I do artigo 43 do Regimento Interno e no uso de suas atribuições legais que lhe outorga toda a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 4.460.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária no orçamento vigente, conforme abaixo:

01031.0002.2783.0001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO**	
33.90.39.00.103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.900.000,00
	SUBTOTAL	**R$ 2.900.000,00**
01031.0002.2783.0002	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
33.90.35.00.103	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 860.000,00
33.90.39.00.103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 300.000,00
33.90.40.00.103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	R$ 400.000,00
	SUBTOTAL	**R$ 1.560.000,00**
	TOTAL	**R$ 4.460.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente, conforme abaixo:

01031.0002.1583.0001	**MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA CÂMARA MUNICIPAL**	
44.90.51.00.103	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 3.160.000,00
44.90.52.00.103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.300.000,00
	SUBTOTAL	**R$ 4.460.000,00**
	TOTAL	**R$ 4.460.000,00**

Assinado por Gardel Rolim em 20/12/2024 02:44
Para conferir, acesse https://api.cmfor.ce.gov.br/camara-digital/public/173471619787 1_a6cd64ac-fae9-4551-9a36-48fe17e39213.pdf.

Art. 3° Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

GARDEL FERREIRA ROLIM
PRESIDENTE

PAULO VICTOR ARAÚJO MARTINS
1º VICE-PRESIDENTE

REGINA CLÁUDIA TABOSA FERREIRA GOMES
2ª VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

BRUNO FERNANDES MOTA
3º VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

FÁBIO RUBENS MARQUES RAMOS
1º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)

KÁTIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA
2ª SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO)

ANA MARIA TEIXEIRA MATOS DE SOUSA
3º SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO)

Assinado por Gardel Rolim em 20/12/2024 02:44
Para conferir, acesse https://api.cmfor.ce.gov.br/camara-digital/public/173471619787l_a6cd64ac-fae9-4551-9a36-48fe17e39213.pdf.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Assinado por Gardel Rolim em 20/12/2024 02:44

Para conferir o original capture o QRCode acima ou acesse o endereço eletrônico abaixo

https://api.cmfor.ce.gov.br/camara-digital/public/1734716197871_a6cd64ac-fae9-4551-9a36-48fe17e39213.pdf

Assinam o documento

Gardel Ferreira Rolim

Paulo Victor Araújo Martins

Bruno Fernandes Mota

Ana Maria Teixeira Matos de Sousa

Kátia Maria Rodrigues de Sousa

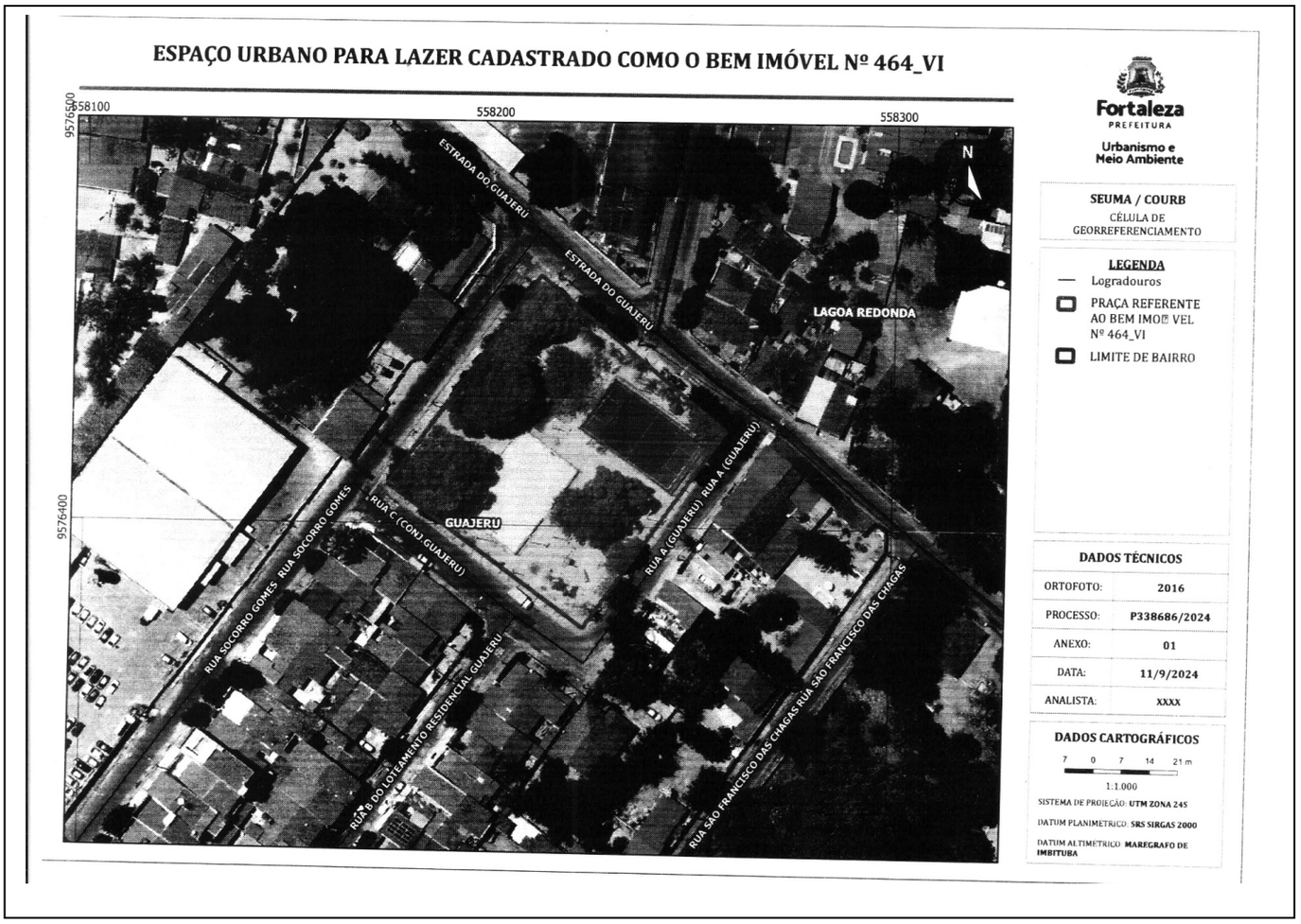

*** *** ***

ATO DA MESA N° 022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 4.460.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil reais), na forma que indica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, nos termos do Inciso I do artigo 43 do Regimento Interno e no uso de suas atribuições legais que lhe outorga toda a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 4.460.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária no orçamento vigente, conforme abaixo:

01031.0002.2783.0001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO**	
33.90.39.00.103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.900.000,00
SUBTOTAL		**R$ 2.900.000,00**
01031.0002.2783.0002	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
33.90.35.00.103	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 860.000,00
33.90.39.00.103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 300.000,00
33.90.40.00.103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	R$ 400.000,00
SUBTOTAL		**R$ 1.560.000,00**
TOTAL		**R$ 4.460.000,00**

Art. 2° - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente, conforme abaixo:

01031.0002.1583.0001	**MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA CÂMARA MUNICIPAL**	
44.90.51.00.103	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 3.160.000,00
44.90.52.00.103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.300.000,00
SUBTOTAL		**R$ 4.460.000,00**
TOTAL		**R$ 4.460.000,00**

Art. 3° - Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Gardel Ferreira Rolim
PRESIDENTE

Paulo Victor Araújo Martins
1º VICE-PRESIDENTE

Regina Cláudia Tabosa Ferreira Gomes
2ª VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

Bruno Fernandes Mota
3º VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

Fábio Rubens Marques Ramos
1º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)

Kátia Maria Rodrigues de Sousa
2ª SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO)

Ana Maria Teixeira Matos de Sousa
3º SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO)

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CMFOR, inscrita no CNPJ sob nº 06.621.791/0001-53.

CONTRATADA: LICICAP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF. 26.681.201/0001-95.

Do objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria e consultoria em governança das contratações para levantamento e análise de dados referente as contratações da câmara municipal de fortaleza, visando a elaboração de diagnóstico da situação no tocante a governança das contratações prevista na Lei 14.133/2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, e, ainda, outras normas especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto e Processo Administrativo nº 1872/2024.

DO PREÇO: O preço contratual global importa na quantia de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:
Projeto/Atividade 01.031.0002.2783.0002, Elemento de Despesa 33.90.35, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período.

DO FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: Paulo Ferreira Rolim – DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA; Francisco Joacir Alves Holanda – LICICAP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA.

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº 1.682, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação do subsídio dos vereadores para a 20ª legislatura 2025/2028, conforme determina o art. 29, inciso VI, alínea "f", da Constituição federal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza,

PROMULGA:

Art. 1º - O subsídio mensal dos vereadores de Fortaleza para a 20ª legislatura, que se inicia em 2025, fica fixado em R$ 26.080,98 (vinte e seis mil e oitenta reais e noventa e oito centavos) a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 20 de dezembro de 2024.

Vereador Gardel Ferreira Rolim
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*** *** ***